



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

Ofício n.º 428/2009

São Pedro, 19 de outubro de 2009.

Ref. Requerimento n.º 0124/2009

Autoria: Vereador Elias Garcia Candeias

Senhor Presidente,,

Em atenção ao requerimento n.º 0124/2009, de autoria do Nobre Vereador Elias Garcia Candeia, que solicita informações deste executivo sobre a contratação de consultorias pela Administração Municipal, estamos encaminhando as respostas, assim como fotocópias dos documentos solicitados, para melhor atender aos anseios dessa Ilustre Casa de Leis.

Esperando ter atendido todas as solicitações, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ ROBERTO AZZINI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO/SP.

PROTÓCOLO

20 OUT 13 24 000861

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

São Pedro, 19 de outubro de 2009.

Senhor Prefeito,

A Câmara de Vereadores nos solicita várias informações relativas à contratação de Consultorias pela Administração Municipal, requerendo especificações sobre as empresas contratadas no ano de 2008 até a presente data.

Assim, informamos que no período solicitado, contratamos a empresa IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública, que firmou contrato com essa Administração no valor mensal de R\$ 7.222,22 (sete mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), ou valor total de R\$ 64.999,98 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para prestação de serviços de assessoria com objetivo de revisar, reestruturar e implementar melhorias administrativas, técnicas, processuais e legais no âmbito do Departamento de Tributação.

Importante acrescentar, que além da contratação acima especificada, ocorreram mais dois procedimentos licitatórios referentes à consultoria, dentre os quais, a Carta Convite n.º 049/2009 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para assessoria junto à Secretaria de Educação e Cultura para implementar o Projeto “Ambiente Escolar e Qualidade de Vida”: um caminho para a sustentabilidade, bem como a Carta Convite n.º 48/2009 que possui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a Secretaria de Educação e Cultura de São Pedro/SAP, visando a implantação do Plano Estratégico, ambas já enviadas à essa Casa de Leis em requerimento anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

Diante disso, encaminhamos fotocópias referentes à contratação oriunda da Carta Convite 047/2009, para melhor atender os anseios dessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

ROSANA ZAMBOM MASNELO

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, estabelecida na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, Rua Valentim Amaral, 748 inscrita no C.N.P.J.- sob número 46.415.998/0001-96, neste ato representada por quem de direito, a seguir denominada "Prefeitura" e **IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública Ltda.**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, rua Ceará, 2168, inscrita no C.N.P.J.-sob número 01.600.715/0001-48 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo Sr. **MARCIAL GONSALEZ IGLESIAS**, Diretor Comercial, documento de identidade R.G. número: 8.717.985-SSP-SP, a seguir denominado "IBRAP".

As partes assim identificadas, pactuam a presente proposta, cuja celebração de Contrato reger-se-á pela Lei Federal número 8666/93, com a redação dada pelas Leis Federais números 8883/94 e 9648/98, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

- **DO OBJETO / DO PREÇO:**

1.1. - O presente instrumento visa a contratação de empresa especializada assessoria serviços técnicos especializados de **ASSESSORIA e EXECUÇÃO específica e exclusivamente** na área **ADMINISTRATIVA-TRIBUTÁRIA**, objetivando a revisão, reestruturação e implantação de melhorias administrativas, técnicas, processuais e legais no âmbito do Departamento de Tributação.

a) Análise técnica de toda a Legislação municipal, relativa ao tema, visando sua reformulação e adequação;

b) Análise da legislação municipal referente às micro e pequenas empresas;

c) Adequação às alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006 (**SUPER SIMPLES**);

d) Desenvolvimento e implantação das sistemáticas de cadastro e alvará provisório do Simples Nacional;

e) Elaboração de uma nova legislação local, consolidando as modificações propostas e pela nova formatação estrutural e organizacional;

f) Elaboração de legislação municipal, abrangendo adequação do Código Tributário Municipal e regulamento do ISSQN, referente as novas regras gerais trazidas pela Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003;

g) Revisão, Atualização e Consolidação do "CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL";

h) Análise e enquadramento do Código nos preceitos constitucionais e legislação infra-constitucional;

- Envolvimento dos Procedimentos Administrativos:
- os Poderes da Fiscalização Municipal.
- a Aplicação de Penalidades.
- a Rotina do Alvará de Construção e do Habite-se e;
- a Certidão de Conclusão de Obras.
- as normas de vistoria de obras da interdição, da nunciação de obra nova.
- os procedimentos adotados para as construções irregulares,
- as obras em ruínas.
- as áreas invadidas.
- as áreas de proteção ambiental.
- as normas de fiscalização de obras públicas.

Rua Ceará, 2168 Ribeirão Preto/SP 14 085 520

Fone/Fax: 16 2132 7000

ibrap@ibrap.org.br www.ibrap.org.br

- i) Revisão, Atualização e Consolidação do "CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO".
- j) Análise e enquadramento do Código nos preceitos constitucionais e legislação infra-constitucional.
- k) Treinamento de pessoal objetivando aplicabilidade dos novos procedimentos a serem adotados.
- l) I.S.S.Q.N. - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Divisão de tributação, compreendendo:
- Assessoria técnica na reestruturação do sistema de cadastro mobiliário e imobiliário compreendendo:
 - Análise técnica dos procedimentos legais de constituição de crédito tributário;
 - Análise técnica dos procedimentos legais de inscrição e baixa em dívida ativa;
 - Revisão dos procedimentos adotados para posterior enquadramento na legislação;
 - Reformulação do processo administrativo fiscal;
 - Desenvolvimento de programas de auditoria fiscal e tributária;
 - Elaboração de Regulamentos da legislação tributária municipal;
 - Desenvolvimento de novas obrigações acessórias para o ISSQN, ITBI e o IPTU;
 - Desenvolvimento de projeto de fiscalização continuada dos tributos municipais;
 - Elaboração de pareceres referentes a dúvidas tributárias;
 - Desenvolvimento de programas para fiscalizações específicas;
 - Elaboração de sistemas para fiscalização de I.S.S. de:
 - Bancos / Cooperativas em geral / Comércio ;
 - Empresas públicas estatais (estaduais e federais);
 - Empreiteiras; Hotéis e similares;
 - Transportadoras e similares;
 - Destilarias e congêneres,
 - Outros prestadores de serviço.
 - Desenvolvimento de programa de acompanhamento da evolução da receita tributária própria.
- m) SUPER SIMPLES, compreendendo:
- n) Análise da legislação municipal referente às micro e pequenas empresas.
- o) Desenvolvimento e implantação das sistemáticas de cadastro e alvará provisório do Simples Nacional.
- p) Revisão da legislação municipal e elaboração de projeto de alteração das normas do ISSQN, referentes à regime de tributação, alíquotas, obrigações acessórias (notas fiscais do simples nacional, notas fiscais avulsas, notas fiscais gratuitas, notas fiscais eletrônicas, declarações eletrônicas, etc.).
- q) Consultoria para os fiscais para a fiscalização com base na legislação do Imposto de Renda.
- r) Treinamento para a Área de fiscalização objetivando a revisão do DIPAM
- s) Análise da composição do índice de participação do município no ICMS.
- t) Auditoria nas obrigações acessórias dos contribuintes do ICMS que compõem o índice do município.
- u) Elaboração de programa permanente de acompanhamento do repasse do ICMS.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

- DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados:

- 1.- Em dias/visitas periódicas (em número de até 15 (quinze)), marcadas antecipadamente ou mediante chamado do **CONTRATANTE**, que terão a duração necessária ao atendimento dos serviços estipulados para aquele dia/visita, até o limite máximo de 06 (seis) horas, a critério do **CONTRATADO**;
- 2.- Por meio de relatórios detalhados, informando sobre os trabalhos prestados;
- 3.- Por qualquer meio de comunicação, assim compreendidos:
 - a) Ligações telefônicas efetuadas pela **CONTRATANTE** diretamente à sede do **CONTRATADO**, bem como ao consultor designado pelo **CONTRATADO**, em qualquer local do País;
 - b) Fax;
 - c) Rede Mundial de computadores (internet)
 - d) Correios e outros

1.2. - O valor total para a prestação dos serviços, objeto da presente proposta é de **R\$ 64.999,98 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos)**, o pagamento pelos serviços prestados deverá ser efetuado em 09 (nove) parcelas mensais, iguais, sem reajuste e consecutivas, no valor mensal de **R\$ 7.222,22 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais, vinte e dois centavos)**; vencendo-se a primeira 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e as seguintes nos meses subseqüentes, sendo faturado no primeiro dia do mês para vencimento no dia 15 (quinze), conforme previsto na Cláusula 3 abaixo.

O pagamento pelos serviços prestados deverá ser quitado através de depósito bancário junto ao Banco Brasil S/A. Agência 2891-6, Conta-Corrente: 10.810-3, em nome de **IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública Ltda.**

2 – RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA

- 2.1) Contratado: Sr. **MARCIAL GONSALEZ IGLESIAS**, Diretor Comercial, documento de identidade R.G. número: 8.717.985-SSP-SP.
- 2.2) Testemunha: Sr. **LUIZ ANTONIO N. LARA**, Gerente Comercial, documento de identidade R.G. número: 20.320.485-2-SSP-SP.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 - Esta prestação de serviços terá duração inicial de 09 (nove) meses a partir da data da assinatura do Contrato, quando serão concluídos e entregues os trabalhos, podendo ser prorrogado por novos períodos iguais e sucessivos, repactuando-se os preços.

3.2 - A prorrogação do prazo inicial, por novos períodos, serão sempre precedidos de correspondência protocolada, com 10 (dez) dias de antecedência.

4 – DO FORO

4.1 - Elege-se o Foro da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e pendências decorrentes da presente proposta.

IBRAP - Inst. Bras. de Administração Pública
Marcial Gonzalez Iglesias
 Diretor de Relacionamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

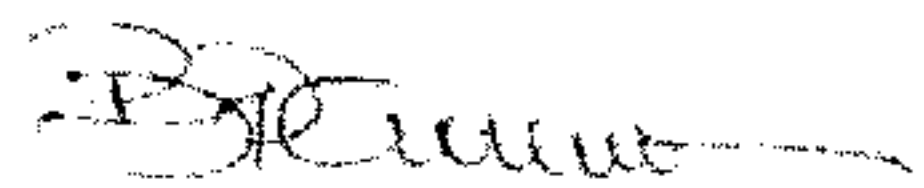
COMISSÃO MUNICIPAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES
CARTA CONVITE Nº 047/2009**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2009, na Sala de Licitações – Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.610/2009 de 18 de fevereiro de 2009, para os trabalhos de abertura das propostas apresentadas à **Carta Convite nº 047/2009**, que objetiva a contratação de empresa de assessoria à área tributária. Neste ato foram abertos os envelopes das empresas: **SF TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. e IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.** sem representantes presentes nesta sessão. Após análise das propostas das empresas participantes, **DELIBERA** a presente Comissão por: 1º) **CLASSIFICAR** todas as empresas participantes por cumprirem integralmente o exigido no edital; 2º) **JULGAR VENCEDORA** a empresa **IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.** por ofertar o menor preço e o mesmo estar compatível com o mercado; 3º) Consignar prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina o art. 109, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos.


Rosana Lucia Zambom Masnelo
Presidente


Gerson Xavier
Membro


Beatriz Palma Crovino
Membro

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO**OBJETO:** Contratação de empresa de assessoria à área tributária**MODALIDADE:** Carta Convite 047/2009**PROCESSO:** 849/2009

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2009, na Sala de Licitações – Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.610/2009 de 18 de fevereiro de 2009, para os trabalhos de abertura das propostas apresentadas à **Carta Convite nº 047/2009**, que objetiva a contratação de empresa de assessoria à área tributária. Neste ato foram abertos os envelopes das empresas: **SF TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, e IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.** sem representantes presentes nesta sessão. Após análise das propostas das empresas participantes, **DELIBERA** a presente Comissão por: **1º CLASSIFICAR** todas as empresas participantes por cumprirem integralmente o exigido no edital; **2º JULGAR VENCEDORA** a empresa **IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.** por ofertar o menor preço e o mesmo estar compatível com o mercado; **3º** Consignar prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina o art. 109, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos. Rosana Lucia Zambom Masnelo – Presidente CMJL

Vigência: A duração do contrato fica adstrita às condições estabelecidas na proposta apresentada, bem como no período da garantia do objeto descrito na cláusula Segunda de 12 (doze) meses de garantia do equipamento a contar da data do recebimento contra qualquer defeito de fabricação, assistência técnica e assessoria em caso de dúvida na operação do equipamento.

Data da assinatura: 02 de julho de 2009
Ildelfonso Mendes Neto
Prefeito Municipal
(A debitar)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

LEI Nº 1.377, DE 01 DE JULHO DE 2009
Institui o Monumento Natural da Pedra do Baú e seu entorno.

RDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Monumento Natural Municipal da Pedra do Baú e seu entorno, Unidade de Conservação pertencente ao Grupo de Proteção Integral, que tem como objetivo básico a preservação de sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

Parágrafo único - O monumento natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local, pelos devidos proprietários.

Artigo 2º - Caberá à Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura do Município, na forma do respectivo plano de manejo a ser implementado, gerir o Monumento Natural da Pedra do Baú e seu entorno.

Parágrafo único - O plano de manejo de que trata o caput deste artigo deverá prever:

- a) centro de atendimento ao turista;
b) trilhas interpretativas e auto-guiadas;
c) espaço sócio-cultural para desenvolvimento de ações de educação ambiental, ecoturismo e de exposição de artesanatos regionais.

Artigo 3º - Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites do Monumento Natural da Pedra do Baú e seu entorno.

Artigo 4º - Toda e qualquer unidade de conservação no Município de São Bento do Sapucaí, de Proteção Integral ou Uso Sustentável, quer seja federal, estadual ou privada, deverá ter autorização legislativa prévia e parecer favorável do Poder Executivo.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 01 de julho de 2009.
ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município, em 01 de julho de 2009.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos
(A debitar)

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÕES ELETRÔNICOS
PE 553/2009 - PEC.60231/2008 - MANGUEIRA E CONECTOR. Abertura do Pregão: 20/07/2009 às 9hs.

PE 554/2009 - PEC.60326/2008 - CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA HP. Abertura do Pregão: 20/07/2009 às 9hs.

PE 555/2009 - PEC.60208/2009 - CARTUCHO DE TINTA E TONER. Abertura do Pregão: 21/07/2009 às 9hs.

PE 556/2009 - PEC.60246/2009 - ÓLEO LUBRIFICANTE. Abertura do Pregão: 20/07/2009 às 14hs.

PE 557/2009 - PEC.50305/2009 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 17/07/2009 às 9hs.

PE 558/2009 - PEC.60226/2009 - SERINGA COM AGULHA. Abertura do Pregão: 17/07/2009 às 13:30 hs.

PE 559/2009 - PEC.60201/2009 - CABO DE AÇO E ABRAÇADORA. Abertura do Pregão: 17/07/2009 às 14hs.

Os editais encontram-se disponíveis no site www.secom.sabernardo.sp.gov.br e no quadro de editais na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Arcebieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas.

SBC, 03 de julho de 2009 - Departamento de Licitações e Materiais.
(A debitar)

SÃO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009 PROCESSO Nº 21369/2008 Aos 02 dias de julho de 2009, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações e os representantes presentes para proceder à abertura dos envelopes de habilitação apresentados para a Tomada de Preços supracitada.

A Comissão procedeu à abertura dos envelopes de habilitação apresentados pelas empresas, a saber: A2 Construtora, Operadora em Manutenção e Conservação de Equipamentos Ltda.; A. Tomazini Construções e Serviços Ltda.; Conplan Construções e Planejamento Urbano Ltda.; Construções Compilano Ltda.; G & A Construção Civil Ltda.; H S Lopes Construtora Ltda.; Montfeld Comercial e Construtora Ltda.; Proposta Engenharia de Edificações Ltda.; Provector Projetos Empreendimentos e Participações Ltda.; Unimar Engenharia Ltda.. Após análise detalhada da documentação apresentada, a Comissão julgou INABILITADA a empresa G & A Construção Civil Ltda.; e HABILITADAS as demais empresas.

Atos contíguos foram abertos os envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, e visitados pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão. A Comissão aguarda o parecer da unidade interessada para proferir seu julgamento. Caroline Garcia Batista Presidente
(A debitar)

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

EDITAL DE RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2009 - PROCESSO Nº 035/2009. OBJETO: Contratação de empresa do Ramo Engenharia para prestação de serviços de mão de obra, sem fornecimento de materiais, nas modalidades de pedreiro, carpinteiro, electricista, encanador e pintor, para término de 50 unidades do Conjunto Habitacional denominado São João das Duas Pontes "C", da Vila Aparecida, deste Município, por preço global (total), tipo menor preço. "CONDICIONADA A LIBERAÇÃO DE NUMERÁRIO PELA SECRETARIA DA HABITAÇÃO/CDHU".

Resultado da Sessão do Julgamento de Propostas. Data 02/07/2009 - Firma Vencedora: 1. Lugar: VALCAL CONSTRUTORA LTDA. São João das Duas Pontes-SP, 02/07/2009 - Luis César Cassimiro - Presidente da CPL. NILZA BOZELI CEZARE- Prefeita Municipal
(A debitar)

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AV. ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 9º ANDAR
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 117/2009, processo 12405/2009, objetivando a aquisição de milho em grão, sal mineral, semente de girassol e alpiste para alimentação dos animais do zoológico Municipal. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 20/07/2009, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 114/2009, processo 12329/2009, objetivando a aquisição de baterias, liquidificadores e espremedores de suco destinados às escolas de ensino fundamental, infantil, creches e outras unidades da Sec. Mun. de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 20/07/2009, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.
(A debitar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO
OBJETO: Contratação de empresa de assessoria à área tributária

MODALIDADE: Carta Convite 047/2009
PROCESSO: 849/2009

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2009, na Sala de Licitações - Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.610/2009 de 18 de fevereiro de 2009, para os trabalhos de abertura das propostas apresentadas à Carta Convite nº 047/2009, que objetiva a contratação de empresa de assessoria à área tributária. Neste ato foram abertos os envelopes das empresas: SE TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, e IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, sem representantes presentes nesta sessão. Após análise das propostas das empresas participantes, DELIBERA a presente Comissão por: 1ª CLASSIFICAR todas as empresas participantes por cumprirem integralmente o exigido no edital; 2ª JULGAR VENCEDORA a empresa IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, por ofertar o menor preço e o mesmo estar compatível com o mercado; 3ª Consignar prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina o art. 109, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos. Rosana Lucia Zamboni Masnello - Presidente CMIL

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO
OBJETO: Aquisição Piso para o Paço Municipal
MODALIDADE: Carta Convite 045/2009
PROCESSO: 774/2009

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2009, na Sala de Licitações - Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.610/2009 de 18 de fevereiro de 2009, para os trabalhos de abertura das propostas apresentadas à Carta Convite nº 045/2009, que objetiva a contratação de empresa para a aquisição de piso para o paço municipal. Neste ato foram abertos os envelopes das empresas: MANFRINATO IND. E COM. DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, R.R. TINTAS DE SÃO PEDRO LTDA, EPP E T.P. ENGEL DECORAÇÕES ME, sem representantes presentes nesta sessão. Após análise das propostas das empresas participantes, DELIBERA a presente Comissão por: 1ª CLASSIFICAR todas as empresas participantes por cumprirem integralmente o exigido no edital; 2ª JULGAR VENCEDORA a empresa R.R. TINTAS DE SÃO PEDRO LTDA, por ofertar o menor preço e o mesmo estar compatível com o mercado; 3ª Consignar prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina o art. 109, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos.

Valor total: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)
Prazo: 12 meses.
Ata de Registro de Preços nº 30/2.009 - Processo nº 322/2.009
Objeto: Possível aquisição de etiquetas
Contratada: R.S. Brazil Ltda EPP
Valor total: R\$ 33.850,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)
Prazo: 12 meses.
São José dos Campos, 02 de julho de 2009.
Sérgio Alves Magalhães - Gestor de Contratos
(A debitar)

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AV. ALBERTO ANDALÓ, 3030 - 9º ANDAR
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 117/2009, processo 12405/2009, objetivando a aquisição de milho em grão, sal mineral, semente de girassol e alpiste para alimentação dos animais do zoológico Municipal. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 20/07/2009, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 114/2009, processo 12329/2009, objetivando a aquisição de baterias, liquidificadores e espremedores de suco destinados às escolas de ensino fundamental, infantil, creches e outras unidades da Sec. Mun. de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 20/07/2009, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.
(A debitar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
AVISO ÀS LICITANTES.
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 1809 - PROCESSO SICOM 3350/2009.
Objeto: Fornecedor de 2.675 cestas básicas para servidores do SEMAE.

Ficam as licitantes interessadas e notificadas de que da sessão do Pregão Eletrônico 1809, no endereço eletrônico https://compras.empro.com.br/WBC6/, programada para o dia 15.07.2009 às 8h30, foi adiada a "sine die". A nova data será comunicada através de publicação na Imprensa Oficial do Estado e do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o Pregão Eletrônico SEMAE nº 17/2009, Processo SICOM 3370/2009, objetivando a aquisição de toupeiros em aço, para uso em diversos setores do SEMAE. Prazo de fornecimento: 15 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 17.07.2009, às 08h30min e abertura a partir das 08h35min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras. Renato Eduardo de Freitas - Pregoeiro - SEMAE.
(A debitar)

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Edital de Licitação: Pregão Presencial 208/2009. Objeto: Fornecedor e instalação de todos em policarbonato em diversas escolas municipais. Abertura: 20/07/2009 às 09:00 h. // Pregão Presencial 210/2009. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e software correlados. Abertura: 17/07/2009 às 09:30 h. // Pregão Presencial 225/2009. Objeto: Aquisição de toner, cartucho e fita para impressoras. Abertura: 17/07/2009 às 14:00 h. // Pregão Eletrônico 072/2009. Objeto: Prestação de serviços com caminhão grúncio. Abertura: 17/07/2009 às 08:30 h.

Abertura de envelopes propostas: TP 004/2009 Objeto: Contratação de empresa para construção de galeria de águas pluviais no Jardim Santa Inês I. A abertura dos envelopes das propostas, referente a esta Licitação será no dia: 07/07/2009 às 09:00 h.

Indefetimento de recursos: o Secretário Municipal de Administração, Sr. Anderson Farias Ferreira, INDEFERE os Recursos interpostos pelas Empresas: "CKR Engenharia e Construções Ltda.", "Pré Engenharia Construção e Comércio Ltda.", "Construtora e Incorporadora Zanini S/Campos Ltda.", referente à Concorrência Pública 031/2008. Objeto: Contratação de empresa para construção de escola municipal de educação infantil no bairro Jd. Santa Inês I.

Licitação homologada pelo Secretário de Administração Sr. Anderson Farias Ferreira: Pregão Eletrônico 073/2009. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação no prédio da UNIFESP. Homologada em: 30/06/2009.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08:15 às 17:00 h. Sérgio Rodolfo de Salles - Diretor do DRM. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br
(A debitar)

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SMSAÚDE
Suspensão de licitação por prazo indeterminado: CR 006/SMS/2009. Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviço de Exames Laboratoriais. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 08/07/2009 às 09h00, foi suspensa por prazo indeterminado. Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Dr. Jorge Zavar Junior: PP 089/SMS/2009. Objeto: Aquisição de Cadeiras de Rodas nos itens 3, 4, 6 e 8. Homologada em: 02/07/2009. Informações: Rua José de Alencar, 123 - 5º andar - sl. 14 Sérgio L. P. Ferreira - Dir. Depto. Adm. Editais na íntegra: www.sjc.sp.gov.br/salicitacoes/licitacoes.htm
(A debitar)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Ata de Registro de Preços nº 282/009 - Processo nº 667/2.009
Objeto: Possível aquisição de toner TN 710 para máquina copiadora Minolta
Contratada: Minol Tec Ltda, EPP

Valor total: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)
Prazo: 12 meses.
Ata de Registro de Preços nº 30/2.009 - Processo nº 322/2.009
Objeto: Possível aquisição de etiquetas
Contratada: R.S. Brazil Ltda EPP
Valor total: R\$ 33.850,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)
Prazo: 12 meses.
São José dos Campos, 02 de julho de 2009.
Sérgio Alves Magalhães - Gestor de Contratos
(A debitar)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE 003/2009
OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar
O Prefeito do Município de São Lourenço da Serra/SP, homologa, para que se produza os efeitos legais a Carta Convite 003/2009, nos termos propostos pela Comissão Julgadora diante de sua regularidade formal, ficando adjudicado a aquisição de mobiliário escolar, objeto desta licitação a empresa: MOVECOL MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. O valor global de R\$ 76.580,00 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e duas reais) - CNPJ: 58.720.178/0001-97.
São Lourenço da Serra, 19 de junho de 2009
Sérgio Andrade - Presidente da Comissão Licitações
(A debitar)

Encontra-se aberto pelo Departamento de Administração Municipal da Prefeitura de São Lourenço da Serra, o pregão presencial nº02/09 do tipo menor preço, para aquisição de 725.000(seiscentos vinte cinco mil) litros (Óleo Diesel comum e 608.000 (seiscentos oito mil) litros gasolina comum, para atender os Departamentos da Prefeitura, especificações conforme edital, o credenciamento via protocolo dos representantes dos licitantes dar-se-á no dia 17 de julho de 2009 às 09:00 horas. Abertura do envelope proposta ocorrerá na data de 17 de julho de 2009, às 09:15.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados das 08:30 às 16:30 horas na Rua Honório Augusto de Camargo,05, neste Município de São Lourenço da Serra SP. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 11-4686-1069.
São Lourenço da Serra 01 de Julho de 2009
Sérgio Andrade-Pregoeiro
(A debitar)

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO
OBJETO: Contratação de empresa de assessoria à área tributária
MODALIDADE: Carta Convite 047/2009
PROCESSO: 849/2009

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2009, na Sala de Licitações - Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.610/2009 de 18 de fevereiro de 2009, para os trabalhos de abertura das propostas apresentadas à Carta Convite nº 047/2009, que objetiva a contratação de empresa de assessoria à área tributária. Neste ato foram abertos os envelopes das empresas: SE TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, e IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, sem representantes presentes nesta sessão. Após análise das propostas das empresas participantes, DELIBERA a presente Comissão por: 1ª CLASSIFICAR todas as empresas participantes por cumprirem integralmente o exigido no edital; 2ª JULGAR VENCEDORA a empresa IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, por ofertar o menor preço e o mesmo estar compatível com o mercado; 3ª Consignar prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina o art. 109, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos.

SÃO PEDRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO - SAAESP

AVISO DE CONTRATAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de todas as fases do processo de concurso público. Processo: nº 4063/2009 -

Valor total: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)
Prazo: 12 meses.
Ata de Registro de Preços nº 30/2.009 - Processo nº 322/2.009
Objeto: Possível aquisição de etiquetas
Contratada: R.S. Brazil Ltda EPP
Valor total: R\$ 33.850,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)
Prazo: 12 meses.
São José dos Campos, 02 de julho de 2009.
Sérgio Alves Magalhães - Gestor de Contratos
(A debitar)

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE 003/2009
OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar
O Prefeito do Município de São Lourenço da Serra/SP, homologa, para que se produza os efeitos legais a Carta Convite 003/2009, nos termos propostos pela Comissão Julgadora diante de sua regularidade formal, ficando adjudicado a aquisição de mobiliário escolar, objeto desta licitação a empresa: MOVECOL MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. O valor global de R\$ 76.580,00 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e duas reais) - CNPJ: 58.720.178/0001-97.
São Lourenço da Serra, 19 de junho de 2009
Sérgio Andrade - Presidente da Comissão Licitações
(A debitar)

Encontra-se aberto pelo Departamento de Administração Municipal da Prefeitura de São Lourenço da Serra, o pregão presencial nº02/09 do tipo menor preço, para aquisição de 725.000(seiscentos vinte cinco mil) litros (Óleo Diesel comum e 608.000 (seiscentos oito mil) litros gasolina comum, para atender os Departamentos da Prefeitura, especificações conforme edital, o credenciamento via protocolo dos representantes dos licitantes dar-se-á no dia 17 de julho de 2009 às 09:00 horas. Abertura do envelope proposta ocorrerá na data de 17 de julho de 2009, às 09:15.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados das 08:30 às 16:30 horas na Rua Honório Augusto de Camargo,05, neste Município de São Lourenço da Serra SP. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 11-4686-1069.
São Lourenço da Serra 01 de Julho de 2009
Sérgio Andrade-Pregoeiro
(A debitar)

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Processo Licitação nº 997/2009
Pregão Presencial nº02/2009
Aviso de Licitação
Encontra-se aberto pelo Departamento de Administração Municipal da Prefeitura de São Lourenço da Serra, o pregão presencial nº02/09 do tipo menor preço, para aquisição de 725.000(seiscentos vinte cinco mil) litros (Óleo Diesel comum e 608.000 (seiscentos oito mil) litros gasolina comum, para atender os Departamentos da Prefeitura, especificações conforme edital, o credenciamento via protocolo dos representantes dos licitantes dar-se-á no dia 17 de julho de 2009 às 09:00 horas. Abertura do envelope proposta ocorrerá na data de 17 de julho de 2009, às 09:15.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados das 08:30 às 16:30 horas na Rua Honório Augusto de Camargo,05, neste Município de São Lourenço da Serra SP. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 11-4686-1069.
São Lourenço da Serra 01 de Julho de 2009
Sérgio Andrade-Pregoeiro
(A debitar)

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO
OBJETO: Contratação de empresa de assessoria à área tributária
MODALIDADE: Carta Convite 047/2009
PROCESSO: 849/2009

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2009, na Sala de Licitações - Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.610/2009 de 18 de fevereiro de 2009, para os trabalhos de abertura das propostas apresentadas à Carta Convite nº 047/2009, que objetiva a contratação de empresa de assessoria à área tributária. Neste ato foram abertos os envelopes das empresas: SE TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, e IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, sem representantes presentes nesta sessão. Após análise das propostas das empresas participantes, DELIBERA a presente Comissão por: 1ª CLASSIFICAR todas as empresas participantes por cumprirem integralmente o exigido no edital; 2ª JULGAR VENCEDORA a empresa IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, por ofertar o menor preço e o mesmo estar compatível com o mercado; 3ª Consignar prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina o art. 109, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO
OBJETO: Aquisição Piso para o Paço Municipal
MODALIDADE: Carta Convite 045/2009
PROCESSO: 774/2009

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2009, na Sala de Licitações - Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.610/2009 de 18 de fevereiro de 2009, para os trabalhos de abertura das propostas apresentadas à Carta Convite nº 045/2009, que objetiva a contratação de empresa para a aquisição de piso para o paço municipal. Neste ato foram abertos os envelopes das empresas: MANFRINATO IND. E COM. DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, R.R. TINTAS DE SÃO PEDRO LTDA, EPP E T.P. ENGEL DECORAÇÕES ME, sem representantes presentes nesta sessão. Após análise das propostas das empresas participantes, DELIBERA a presente Comissão por: 1ª CLASSIFICAR todas as empresas participantes por cumprirem integralmente o exigido no edital; 2ª JULGAR VENCEDORA a empresa R.R. TINTAS DE SÃO PEDRO LTDA, por ofertar o menor preço e o mesmo estar compatível com o mercado; 3ª Consignar prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina o art. 109, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos.

SÃO PEDRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO - SAAESP

AVISO DE CONTRATAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de todas as fases do processo de concurso público. Processo: nº 4063/2009 -

Modalidade: Carta Convite nº 092/2009 - Empresa: SIGMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. - Valor total R\$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais). São Pedro, 02 de julho de 2009. Sérgio Jorge Patrício - Presidente SAAESP.
(A debitar)

SÃO PEDRO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

EDITAL
TOMADA DE PREÇO
002/2009
De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, faz saber aos interessados, que se encontra aberta nesta Prefeitura Municipal à licitação em epígrafe, que será regida pela Lei Federal 8.666/93 e seguintes disposições.

1 - OBJETO - Destina-se a receber propostas de firmas interessadas em fornecimento de materiais de construção diversos, destinados às casas populares do Conjunto Habitacional São Pedro do Turvo "T", conforme anexo do edital completo.

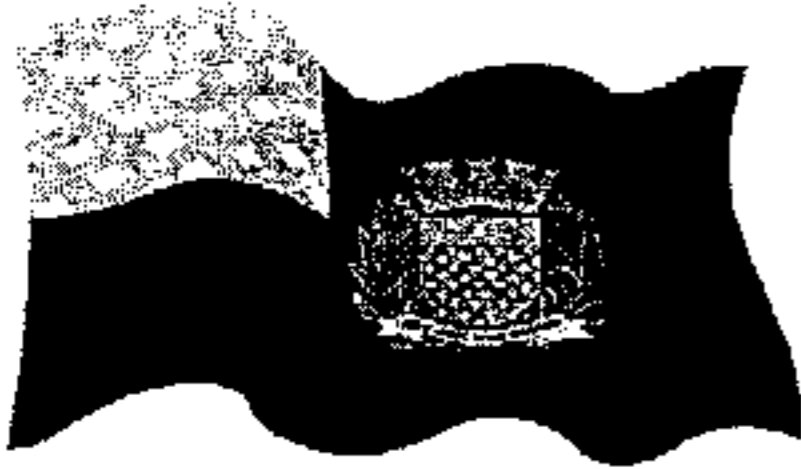
2 - ENCERRAMENTO - As propostas serão recebidas até as 14:00 horas do dia 21 de julho de 2009, quando serão abertas pela Comissão Municipal de Licitação.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal, nesta cidade, na Rua Garcia Braga, 93, com informações pelo telefone (014) 3377.5700(SETOR DE LICITAÇÃO).

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrada esta Edital, que vai publicada no local de costume.
São Pedro do Turvo, 02 de julho de 2009.
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
(A debitar)

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE</



**Prefeitura de
SÃO PEDRO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

“HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO”

CARTA CONVITE Nº 047/2009 – ASSESSORIA À ÁREA TRIBUTÁRIA

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo; HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, criada pela Portaria 2.610/2009, de 18 de fevereiro de 2009, e ADJUDICO o objeto da licitação em referência, dando como vencedora a empresa **IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

São Pedro, 08 de julho de 2009.

Eduardo Speranza Modesto
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria à área tributária

MODALIDADE: Carta Convite 047/2009

PROCESSO: 849/2009

HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, criada pela Portaria 2.610/2009, de 18 de fevereiro de 2009, e

ADJUDICO o objeto da licitação em referência, dando como vencedora a empresa **IBRAP**

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

Eduardo Speranza Modesto – Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Nome do Favorecido: IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

Endereço: Rua Ceará nº 1268

Cidade/Estado: Ribeirão Preto/SP

CNPJ: 01.600.715/0001-48 **INSCR:** ISENTA

Ano: 2009 **Contrato nº:** 025/2009-0 **Data Assinatura:** 13 de julho de 2009

Data Término: 13 de abril de 2010.

Ano do Processo: 2009

Tipo de Contratação: CARTA CONVITE 047/2009 PROCESSO 849/2009

Descrição: ASSESSORIA À ÁREA TRIBUTÁRIA

Valor: R\$ 64.999,98 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

RS: 878

CR: 42

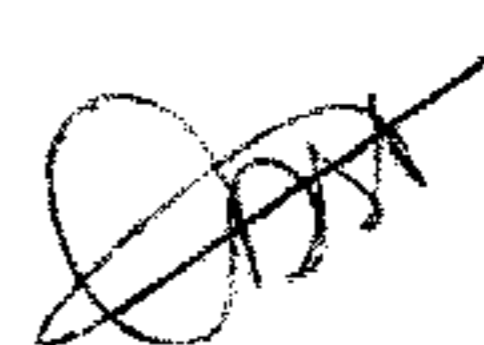
Homologação: 08 de julho de 2009.

Cond. Pagto.: 15 dias

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 2891-6 C/c: 10.810-3

São Pedro, 13 de julho de 2009.


Rosana Lucia Zambom Masnelo
Diretora de Compras e Licitações



AVISO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria à Área Tributária

MODALIDADE: Carta Convite 047/2009

PROCESSO: 849/2009

EMPRESA: IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VALOR: R\$ 64.999,98 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA: 13 de julho de 2009.

PRAZO: 09 (nove) meses.

Eduardo Speranza Modesto – Prefeito Municipal

termos do contrato nº 116/2009 firmado entre a Prefeitura e a empresa MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ/MF nº 04.618.302/0001-89, resolve Notificar a citada empresa, e aplicar a multa prevista no sub item 14.1, alínea b, do item 14 do Edital 02/6/2009 e presta, também, na cláusula sétima, 5ª, alínea b, e § 3º, incisos II e IV do contrato nº 116/2009, e resolve, também, rescindir o contrato 116/2009 por ato unilateral, nos moldes do inciso I do artigo 79, e pelos motivos constituídos nos incisos I e IV do artigo 78 da Lei 6.666/93.

Caberá a empresa a interposição de recurso, que querendo poderá fazê-lo no prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento da notificação. (A debrtar) (30)

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE ABERTURA e JULGAMENTO
OBJETO: Aquisição de Veículos para Frota Municipal
MODALIDADE: Tomada de Preço 008/2009
PROCESSO: 641/2009

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2009, na sala de licitações - Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.610, de 18 de fevereiro de 2009, para os trabalhos de abertura e análise das propostas apresentadas à Tomada de Preço nº 008/2009, que objetiva a contratação de empresa para a aquisição de Veículos para Frota Municipal. Neste ato foi analisada a documentação da empresa: AUTO GT LTDA, representada pelo Sr. Ricardo Vazquez Randé Papes RG nº 15.894.707 e STEFANINI MOTORS VEÍCULOS PEÇAS LTDA, representada pelo Sr. Ricardo Oriani RG nº 25.480.616-8. A presente Comissão DELIBERA por: 1º) HABILITAR as empresas participantes por cumprirem o exigido no edital, 2º) Considerando a assistência expressa dos representantes presentes quanto a manutenção de sua faculdade recusal passivamente a abertura dos envelopes nº 02-Propostas, das empresas habilitadas, 3º) CLASSIFICAR as empresas participantes por cumprirem integralmente o exigido no edital, 4º) JULGAR VENCEDORAS as empresas: AUTO GT LTDA. Ao fornecimento do item nº 01 e STEFANINI MOTORS VEÍCULOS PEÇAS LTDA. Ao fornecimento do item nº 02, por apresentarem os menores preços e estarem compatíveis com o mercado; 5º) Considerando a assistência expressa dos representantes presentes quanto a manutenção de sua faculdade recusal, referente ao julgamento proferido, certifico o trânsito em julgado administrativo deste certame; 6º) Sem mais encaminhar-se os autos, diretamente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para a homologação desta licitação e a adjudicação de seu objeto às licitantes vencedoras. Opina ainda esta comissão por informar as unidades requisitantes quanto aos veículos não adquiridos, para que estes se manifestem sobre a continuidade de sua necessidade. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos.

Rosana Lucia Zornbom Blasneto Presidente COMUL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Veículos para Frota Municipal
MODALIDADE: Tomada de Preço 008/2009
PROCESSO: 641/2009

HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, criada pela Portaria 2.610/2009, de 18 de fevereiro de 2009, e ADJUDICO o objeto da licitação em referência, dando como vencedoras as empresas AUTO GT LTDA. Ao fornecimento do item nº 01 e STEFANINI MOTORS VEÍCULOS PEÇAS LTDA. Ao fornecimento do item nº 02

Eduardo Speranza Modesto Prefeito Municipal (A debrtar) (30)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria à Área Tributária

MODALIDADE: Carta Convite 047/2009
PROCESSO: 849/2009
EMPRESA: IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
VALOR: R\$ 64.999,98 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA: 13 de julho de 2009
PRAZO: 09 (nove) meses
Eduardo Speranza Modesto - Prefeito Municipal

AVISO DE ADITIVO DE VALOR
OBJETO: Construção da Sede do Corpo de Bombeiros
MODALIDADE: Tomada de Preço 012/2008
PROCESSO: 934/2008

EMPRESA: CONSTRUTORA MALY LTDA
VALOR: 26.078,82 (vinte e seis mil, setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
DATA: 01 de junho de 2009.

Eduardo Speranza Modesto - Prefeito Municipal
AVISO DE EMPENHO
OBJETO: Realização e Organização do 8º Encontro de Motociclistas
MODALIDADE: Carta Convite 051/2009
PROCESSO: 967/2009

EMPRESA: REDE EVENTOS e EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA: 14 de junho de 2009

Eduardo Speranza Modesto - Prefeito Municipal
AVISO DE EMPENHO
OBJETO: Piso para o Paço Municipal
MODALIDADE: Carta Convite 045/2009
PROCESSO: 774/2009

EMPRESA: R.R. TINTAS DE SÃO PEDRO LTDA, EPP
VALOR: 23.072,10 (vinte e três mil, setenta e dois reais e dez centavos)
DATA: 08 de julho de 2009.

Eduardo Speranza Modesto - Prefeito Municipal (A debrtar) (30)

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SP
OS/CIPI CONTRATADA: INSTITUTO SOLLUS - CNPJ: 66.654.211/0001-56

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: FRANCISCO JOSÉ MIEIRELES
CARGO/FUNÇÃO: VICE PRESIDENTE OPERACIONAL
OBJETO: DESENVOLVER, PROGRAMAR e OPERACIONALIZAR, UM PLANO DE MELHORIA TÉCNICA, APOIO DIAGNÓSTICO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO e CO-GESTÃO OPERACIONAL NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO, PRONTO SOCORRO CENTRAL e PRONTO ATENDIMENTO DE BOICANGA, REALIZANDO-SE POR MEIO DE ESTABELECIMENTO DE VINCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES.

VALOR: R\$ 1.778.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS e SETENTA e OITO MIL REAIS), MENSUAIS.
VIGÊNCIA: 24 (VINTE e QUATRO) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2009.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SP
OS/CIPI CONTRATADA: INSTITUTO ACQUA - CNPJ: 03.254.082/0002-70
REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO QUERODIA
OBJETO: PROSPECÇÃO DE DADOS PARA a ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO e EXECUÇÃO DE PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO e EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
VALOR: R\$ 1.181.000,06 (UM MILHÃO, CENTO e OITENTA e UM MIL REAIS e SEIS CENTAVOS), MENSUAIS.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2009. (A debrtar) (30)

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMUNICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretária da Saúde, nos termos da legislação vigente, torna pública a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0730/F, efetuado pela Diretora de Vigilância à Saúde.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0730/F
Aos 12 dias do mês de setembro de 2008, o Sr. Wilson Gonçalves da Silva, no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Sanitária, verificou que Otávio Ribeiro de Araujo, inscrição Cadastral nº 32.00691.0529.00527-000, residente na Rua Rubem César, 646, no município de São Vicente, incorreu em infração por manter imóvel de sua propriedade situado na Rua Farm. José Inácio da Glória, 527, quadra 34 lote 32, em São Vicente, por manter e utilizar-se de sistema interno de coleta de esgoto apresentando defeitos e causando vazamento, não estando ligado ao sistema público de coleta de esgoto, contrariando o disposto no art. 21 e 22 da Lei Estadual nº 10.083/98, art. 8º, e § 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78, c/c o art. 2º do Decreto Municipal nº 4.111/90, lava o presente Auto, de acordo com a legislação sanitária vigente, impondo a Penalidade de Multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com o art. 112 inciso III da Lei Estadual nº 10.083/98 capitulada no art. 122 incisos XIX e XX da mesma Lei. Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente. A multa recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência de sua aplicação será reduzida de 20%, implicando a desistência tácita do recurso, de conformidade com a legislação sanitária vigente.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 29 de julho de 2009.
Dr.ª MAYSA DA COSTA RAMOS - DR. CLAUDIO LUIZ FRANÇA GOMES

Diretora de Vigilância à Saúde - Secretária da Saúde
COMUNICAÇÃO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO AO RECOLHIMENTO DE MULTA

A Secretária da Saúde, nos termos da legislação vigente, torna pública a lavratura do Termo de Notificação ao Recolhimento de Multa nº 0062/L, efetuado pela Diretora de Vigilância à Saúde, Proc. Adm. nº 24.946/08 (PMSV).

Termo de Notificação ao Recolhimento de Multa nº 0062/L
Aos 28 dias do mês de janeiro de 2009, a Sra. Bárbara Regina Mendes, no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Sanitária, perante a parte de Manoel Jerônimo dos Santos, inscrição Cadastral nº 36.0547-50046-03223-000, residente na Av. Presidente Wilson, 650/92, no município de São Vicente, de acordo com os arts. 129, 130 e Parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/98, c/c o art. 2º do Decreto Municipal nº 4.111/90, lava o presente Termo em virtude de haver constatado no Processo nº 26.946/08, iniciado pelo Auto de infração nº 0293/F, desde 23/06/08, não haver recolhido a multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que lhe foi imposta pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 0602/F, lavrada em 16/10/08. Notificamos que espediamos o prazo de 30 (trinta) dias para o devido recolhimento sob pena de procedermos à cobrança via judicial.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 29 de julho de 2009.
Dr.ª MAYSA DA COSTA RAMOS - DR. CLAUDIO LUIZ FRANÇA GOMES

Diretora de Vigilância à Saúde - Secretária da Saúde
COMUNICAÇÃO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO AO RECOLHIMENTO DE MULTA

A Secretária da Saúde, nos termos da legislação vigente, torna pública a lavratura do Termo de Notificação ao Recolhimento de Multa nº 0279/F, efetuado pela Diretora de Vigilância à Saúde, Proc. Adm. nº 4.645/09 (PMSV).

Termo de Notificação ao Recolhimento de Multa nº 0279/F
Aos 18 dias do mês de maio de 2009, a Sra. Cristina Maria Almeida Rodrigues Ferreira Pinto, no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Sanitária, perante a parte de Kathiucia da Silva Medeiros Nunes Drogaria-ME, CNPJ nº 10.247.068/0001-23, estabelecida na Avenida Ulisses Guimarães, 1.722, no município de São Vicente, com ramo de atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas - drogaria, de acordo com o art. 129 da Lei Estadual nº 10.083/98, c/c o art. 2º do Decreto Municipal nº 4.111/90 lava o presente Termo em virtude de haver constatado no Processo nº 2.845/09, iniciado pelo Auto de infração nº 0156/G desde 28/1/09, não haver recolhido a multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que lhe foi imposta pelo Auto de imposição de Penalidade nº 0530/F lavrado em 9/3/09. Notificamos que espediamos o prazo de 30 (trinta) dias para o devido recolhimento sob pena de procedermos à cobrança via judicial.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 29 de julho de 2009.
Dr.ª MAYSA DA COSTA RAMOS - DR. CLAUDIO LUIZ FRANÇA GOMES

Diretora de Vigilância à Saúde - Secretária da Saúde
COMUNICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretária da Saúde, nos termos da legislação vigente, torna pública a lavratura do Auto de Infração nº 0010 série H efetuado pela Diretora de Vigilância à Saúde Proc. Adm. nº 15.668/09

Auto de Infração nº 0010 série H
Aos 23 dias do mês de março de 2009, o Sr. Wilson Gonçalves da Silva, no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Sanitária, verificou que a Sr.ª Celina Cramer Vergara, inscrição Cadastral nº 36.00324-0331-00084-000, residente na Rua Frei Gaspar, 1931, incorreu em infração por apresentar o imóvel de sua propriedade situado na Rua Frei Gaspar, 1951, em precárias condições de manutenção e limpeza sendo causa de ambiente propício a proliferação de insetos e roedores, expondo a riscos de agravos à saúde aos moradores vizinhos, contrariando o disposto nos arts. 347, 355 §1º, inciso IV, 358 Parágrafo único inciso IV, 364 inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78, c/c o art. 2º do Decreto Municipal nº 4.111/90, estando sujeito às penas previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/9/98, capituladas no art. 122 da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções legais eventualmente cabíveis. Ficando concedido o prazo de 10 (dez) dias para a defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 29 de julho de 2009.
Dr.ª MAYSA DA COSTA RAMOS - DR. CLAUDIO LUIZ FRANÇA GOMES

Diretora de Vigilância à Saúde - Secretária da Saúde
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 5 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2303 - Proc. Adm. nº 17.942/03. Localidade: Prefeitura de São Vicente. Locador: José Maria Barroso. Objeto: Adita para alugar a vigência: 1º 07.09 a 30.06.10 e o valor do aluguel: R\$ 847,36 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93. São Vicente, 30 de julho de 2009. MÁRCIA REGINA CARDOSO PAPA GARCIA - Secretária de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 5 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 8/04 - Proc. Adm. nº 25.239/04. Localidade: Prefeitura de São Vicente. Locador: Omar Ahmad Assaf, por si só e neste ato, representando Ibrahim Ahmad Assaf, Ali Ahmad Assaf, Aha Assaf, Mohamed Assaf e Salwa Traja Assaf. Objeto: Adita para alugar a vigência: 1º 7.09 a 30.6.10 e o valor do aluguel: R\$ 36.451,10 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93. São Vicente, 30 de julho de 2009. MÁRCIA REGINA CARDOSO PAPA GARCIA - Secretária de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 2 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 1007 - Proc. Adm. nº 40.206/06. Localidade: Prefeitura de São Vicente. Locador: Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Vila do Pontão, neste ato representada por seu Presidente Valquírio Martins Bonfim. Objeto: Adita para alugar a vigência: 1º 6.09 a 31.5.10 e o valor do aluguel: R\$ 784,14 (setecentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos) Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93. São Vicente, 30 de julho de 2009. TÂNIA MARIA TEIXEIRA SIMÕES DE OLIVEIRA - Secretária da Educação.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato de Locação de Imóvel nº 52/01, celebrado entre a Prefeitura de São Vicente e Arnaldo Teixeira Alves, Maria de Fátima Teixeira Alves e Inácio Antonio Teixeira Alves. Objeto: Rescindir o Contrato a contar de 26.7.09. Proc. Adm. nº 9.280/01. São Vicente, 30 de julho de 2009. DR. CLAUDIO LUIZ FRANÇA GOMES - Secretário da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 8 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2499 - Proc. Adm. nº 15.461/99. Localidade: Prefeitura de São Vicente. Locador: José Machado Filho. Objeto: Adita para alugar a vigência: 8.7.09 a 7.7.10 e o valor do aluguel: R\$ 1.001,25 (mil e um reais e vinte e cinco centavos) Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93. São Vicente, 30 de julho de 2009. TÂNIA MARIA TEIXEIRA SIMÕES DE OLIVEIRA - Secretária da Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 3 ao Instrumento de Convênio celebrado entre a Prefeitura de São Vicente e a Creche Comunitária "Tércio Augusto Garcia". Proc. Adm. nº 16.630/08. Objeto: Adita para alugar a Presidência e o valor do repasse mensal para R\$ 10.903,43 (dez mil, novecentos e três reais e quarenta e três centavos) de 1.º 3.09 a 30.11.09 e a partir de 1.º 12.09. R\$ 9.239,28 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e oito centavos). São Vicente, 30 de julho de 2009. TÂNIA MARIA TEIXEIRA SIMÕES DE OLIVEIRA - Secretária da Educação.

ATO DE JULGAMENTO
Tomamos público que os resultados dos Pregões Eletrônicos nº 75, 97, 101 e 103/09 encontram-se afixados no andar térreo do Paço Municipal.

São Vicente, 30 de julho de 2009
CÁSSIO ALBERTO FARINA JUNIOR - Chefe do DECOM
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS Nº 2 AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Nº 99 e 100/08 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/08 - PROC. ADM. 11.016/08. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratados: João Carlos Tobias e Roberto Sanches Martins. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 60 (sessenta) dias a contar de 1.º de junho de 2009. Data da assinatura: 28/5/09. Just.: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. São Vicente, 30 de julho de 2009. MÁRIO SÉRGIO FERREIRA BARBOSA - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/09 - PROC. ADM. 23.603/09 - Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Nutriál Comercio e Representações Ltda. Objeto: Aquisição de 34.000 kg de almidão bovino. Data da assinatura: 30/7/09. Just.: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. São Vicente, 30 de julho de 2009. CÁSSIO ALBERTO FARINA JUNIOR - Pregoeiro

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS Nº 5 AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 201, 208 e 210/06 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/06 - PROC. ADM. 32.178/06 - Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: PLENACOM Consultoria e Assessoria Ltda. Data da assinatura: 30/3/09. Objeto: Reajuste do Contrato de Locação em 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento). Just.: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. São Vicente, 30 de julho de 2009. CÁSSIO ALBERTO FARINA JUNIOR - Pregoeiro

EDITAL Nº 114/09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/09 - PROC. ADM. Nº 26.823/09 - Objeto: Aquisição de tubos e poeiras de PVC para aplicação na drenagem de vias municipais. O recebimento e a Abertura das Propostas serão até as 9 horas do dia 12/8/09 e a Sessão de Disputa será no dia 12/8/09 a partir das 14 horas. Edital à disposição nos endereços eletrônicos www.licitações-e.com.br e www.sboviente.sp.gov.br/edital/index.asp ou na Diretoria de Materiais, na Rua Frei Gaspar, nº 384 - sala 119 - Centro - S.Vicente/SP, mediante o pagamento da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Contato para esclarecimentos: fac-símile (13) 3579-1319/1120 e e-mail: sebastian_compras@sboviente.sp.gov.br. São Vicente, 30 de julho de 2009 - SEBASTIÃO MARCELO ALMEIDA DA COSTA - Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 149/09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/09 - PROC. ADM. Nº 27.264/09. Objeto: Fornecedor de fraldas descartáveis para utilização da Secretaria de Assistência Social do Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. Valor: R\$ 11.978,76 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 27/7/09. Just.: art. 15, inciso II das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Leis Municipais nºs 1.215-A/02 e 1.931-A/07. São Vicente, 30 de julho de 2009. MARTA FLORINDO - Pregoeira (A debrtar) (30)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 149/09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/09 - PROC. ADM. Nº 27.264/09. Objeto: Fornecedor de fraldas descartáveis para utilização da Secretaria de Assistência Social do Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. Valor: R\$ 11.978,76 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 27/7/09. Just.: art. 15, inciso II das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Leis Municipais nºs 1.215-A/02 e 1.931-A/07. São Vicente, 30 de julho de 2009. MARTA FLORINDO - Pregoeira (A debrtar) (30)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 149/09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/09 - PROC. ADM. Nº 27.264/09. Objeto: Fornecedor de fraldas descartáveis para utilização da Secretaria de Assistência Social do Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. Valor: R\$ 11.978,76 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 27/7/09. Just.: art. 15, inciso II das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Leis Municipais nºs 1.215-A/02 e 1.931-A/07. São Vicente, 30 de julho de 2009. MARTA FLORINDO - Pregoeira (A debrtar) (30)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 149/09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/09 - PROC. ADM. Nº 27.264/09. Objeto: Fornecedor de fraldas descartáveis para utilização da Secretaria de Assistência Social do Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. Valor: R\$ 11.978,76 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 27/7/09. Just.: art. 15, inciso II das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Leis Municipais nºs 1.215-A/02 e 1.931-A/07. São Vicente, 30 de julho de 2009. MARTA FLORINDO - Pregoeira (A debrtar) (30)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 149/09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/09 - PROC. ADM. Nº 27.264/09. Objeto: Fornecedor de fraldas descartáveis para utilização da Secretaria de Assistência Social do Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. Valor: R\$ 11.978,76 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 27/7/09. Just.: art. 15, inciso II das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Leis Municipais nºs 1.215-A/02 e 1.931-A/07. São Vicente, 30 de julho de 2009. MARTA FLORINDO - Pregoeira (A debrtar) (30)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 149/09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/09 - PROC. ADM. Nº 27.264/09. Objeto: Fornecedor de fraldas descartáveis para utilização da Secretaria de Assistência Social do Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. Valor: R\$ 11.978,76 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 27/7/09. Just.: art. 15, inciso II das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Leis Municipais nºs 1.215-A/02 e 1.931-A/07. São Vicente, 30 de julho de 2009. MARTA FLORINDO - Pregoeira (A debrtar) (30)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 149/09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/09 - PROC. ADM. Nº 27.264/09. Objeto: Fornecedor de fraldas descartáveis para utilização da Secretaria de Assistência Social do Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. Valor: R\$ 11.978,76 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 27/7/09. Just.: art. 15, inciso II das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Leis Municipais nºs 1.215-A/02 e 1.931-A/07. São Vicente, 30 de julho de 2009. MARTA FLORINDO - Pregoeira (A debrtar) (30)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 149/09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/09 - PROC. ADM. Nº 27.264/09. Objeto: Fornecedor de fraldas descartáveis para utilização da Secretaria de Assistência Social do Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. Valor: R\$ 11.978,76 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 27/7/09. Just.: art. 15, inciso II das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Leis Municipais nºs 1.215-A/02 e 1.931-A/07. São Vicente, 30 de julho de 2009. MARTA FLORINDO - Pregoeira (A debrtar) (30)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 149/09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/09 - PROC. ADM. Nº 27.264/09. Objeto: Fornecedor de fraldas descartáveis para utilização da Secretaria de Assistência Social do Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. Valor: R\$ 11.978,76 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 27/7/09. Just.: art. 15, inciso II das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Leis Municipais nºs 1.215-A/02 e 1.931-A/07. São Vicente, 30 de julho de 2009. MARTA FLORINDO - Pregoeira (A debrtar) (30)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 149/09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/09 - PROC. ADM. Nº 27.264/09. Objeto: Fornecedor de fraldas descartáveis para utilização da Secretaria de Assistência Social do Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. Valor: R\$ 11.978,76 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 27/7/09. Just.: art. 15, inciso II das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Leis Municipais nºs 1.215-A/02 e 1.931-A/07. São Vicente, 30 de julho de 2009. MARTA FLORINDO - Pregoeira (A debrtar) (30)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 149/09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/09 - PROC. ADM. Nº 27.264/09. Objeto: Fornecedor de fraldas descartáveis para utilização da Secretaria de Assistência Social do Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. Valor: R\$ 11.978,76 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 27/7/09. Just.: art. 15, inciso II das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Leis Municipais nºs 1.215-A/02 e 1.931-A/07. São Vicente, 30 de julho de 2009. MARTA FLORINDO - Pregoeira (A debrtar) (30)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 149/09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/09 - PROC. ADM. Nº 27.264/09. Objeto: Fornecedor de fraldas descartáveis para utilização da Secretaria de Assistência Social do Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. Valor: R\$ 11.978,76 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 27/7/09. Just.: art. 15, inciso II das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Leis Municipais nºs 1.215-A/02 e 1.931-A/07. São Vicente, 30 de julho de 2009. MARTA FLORINDO - Pregoeira (A debrtar) (30)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 149/09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/09 - PROC. ADM. Nº 27.264/09. Objeto: Fornecedor de fraldas descartáveis para utilização da Secretaria de Assistência Social do Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. Valor: R\$ 11.978,76 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 27/7/09. Just.: art. 15, inciso II das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Leis Municipais nºs 1.215-A/02 e 1.931-A/07. São Vicente, 30 de julho de 2009. MARTA FLORINDO - Pregoeira (A debrtar) (30)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 149/09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/09 - PROC. ADM. Nº 27.264/09. Objeto: Fornecedor de fraldas descartáveis para utilização da Secretaria de Assistência Social do Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. Valor: R\$ 11.978,76 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 27/7/09. Just.: art. 15, inciso II das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Leis Municipais nºs 1.215-A/02 e 1.931-A/07. São Vicente, 30 de julho de 2009. MARTA FLORINDO - Pregoeira (A debrtar) (30)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO E IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA COM O OBJETIVO DE REVISAR, REESTRUTURAR E IMPLEMENTAR MELHORIAS ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS, PROCESSUAIS E LEGAIS NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

Data: 13 de julho de 2009.

Prazo: 09 (nove) meses.

Valor: R\$ 64.999,98 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Proc. Admin. n.º 849/2009.

Carta Convite n.º 047/2009.

Contrato n.º 025/2009 - 0

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, representada pelo seu Prefeito Municipal, **EDUARDO SPERANZA MODESTO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 142.037.068-58, e do RG 18.797.314-3, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e **IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, com sede à Rua Ceará, n.º 1268, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.600.715/0001-48, representada pelo seu Diretor Comercial, Sr. Marcial Gonzalez Iglesias, brasileiro, inscrito no CPF n.º 982.540.308-40 e portador do RG n.º 8.717.985, residente e domiciliado à Rua Campos Salles n.º 1150 – Ap. 131, Ribeirão Preto - SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a contratação da melhor proposta para a prestação de serviços de assessoria com objetivo de revisar, reestruturar e implementar melhorias administrativas, técnicas, processuais e legais no âmbito do Departamento de Tributação.

2.2. - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.2.1. São obrigações da Contratada:

a) Análise técnica de toda a Legislação municipal, relativa ao tema, visando sua reformulação e adequação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

- b) Análise da legislação municipal referente às micro e pequenas empresas
- c) Adequação às alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006 (SUPER SIMPLES)
- d) Desenvolvimento e implantação das sistemáticas de cadastro e alvará provisório do Simples Nacional.
- e) Elaboração de uma nova legislação local, consolidando as modificações propostas e pela nova formatação estrutural e organizacional.
- f) Elaboração de legislação municipal, abrangendo adequação do Código Tributário Municipal e regulamento do ISSQN, referente as novas regras gerais trazidas pela Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003.
- g) Revisão, Atualização e Consolidação do “CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL”.
- h) Análise e enquadramento do Código nos preceitos constitucionais e legislação infra-constitucional.

- Envolvimento dos Procedimentos Administrativos:
- os Poderes da Fiscalização Municipal
- a Aplicação de Penalidades
- a Rotina do Alvará de Construção e do Habite-se e;
- a Certidão de Conclusão de Obras.
- as normas de vistoria de obras da interdição, da nunciação de obra nova
- os procedimentos adotados para as construções irregulares
- as obras em ruínas
- as áreas invadidas
- as áreas de proteção ambiental
- as normas de fiscalização de obras públicas.

- i) Revisão, Atualização e Consolidação do “CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

j) Análise e enquadramento do Código nos preceitos constitucionais e legislação infra-constitucional.

k) Treinamento de pessoal objetivando aplicabilidade dos novos procedimentos a serem adotados.

l) I.S.S.Q.N. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA e DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, compreendendo:

- Assessoria técnica na reestruturação do sistema de cadastro mobiliário e imobiliário compreendendo:
 - Análise técnica dos procedimentos legais de constituição de crédito tributário;
 - Análise técnica dos procedimentos legais de inscrição e baixa em dívida ativa;
 - Revisão dos procedimentos adotados para posterior enquadramento na legislação;
 - Reformulação do processo administrativo fiscal;
 - Desenvolvimento de programas de auditoria fiscal e tributária;
 - Elaboração de Regulamentos da legislação tributária municipal;
 - Desenvolvimento de novas obrigações acessórias para o ISSQN, ITBI e o IPTU;
 - Desenvolvimento de projeto de fiscalização continuada dos tributos municipais;
 - Elaboração de pareceres referentes a dúvidas tributárias;
 - Desenvolvimento de programas para fiscalizações específicas;
 - Elaboração de sistemas para fiscalização de I.S.S. de:
 - Bancos / Cooperativas em geral / Comércio ;
 - Empresas públicas estatais (estaduais e federais);
 - Empreiteiras; Hotéis e similares;
 - Transportadoras e similares;
 - Destilarias e congêneres,
 - Outros prestadores de serviço.
- Desenvolvimento de programa de acompanhamento da evolução da receita tributária própria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

- m) SUPER SIMPLES, compreendendo:
- n) Análise da legislação municipal referente às micro e pequenas empresas.
- o) Desenvolvimento e implantação das sistemáticas de cadastro e alvará provisório do Simples Nacional.
- p) Revisão da legislação municipal e elaboração de projeto de alteração das normas do ISSQN, referentes à regime de tributação, alíquotas, obrigações acessórias (notas fiscais do simples nacional, notas fiscais avulsas, notas fiscais gratuitas, notas fiscais eletrônicas, declarações eletrônicas, etc.).
- q) Consultoria para os fiscais para a fiscalização com base na legislação do IR.
- r) Treinamento para a Área de fiscalização objetivando a revisão do DIPAM
- s) Análise da composição do índice de participação do município no ICMS.
- t) Auditoria nas obrigações acessórias dos contribuintes do ICMS que compõem o índice do município.
- u) Elaboração de programa permanente de acompanhamento do repasse do ICMS.

2.2.2. São obrigações da Contratante:

- 2.2.2.1 Executar a fiscalização necessária a boa execução dos serviços;
- 2.2.2.2. Prestar as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos. Ihos.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária n.º 041230052006.006.3390390000, constante do exercício de 2009.

CLÁUSULA 4ª - SUPORTE LEGAL

- 4.1. Este instrumento é regulado pelos seguintes dispositivos legais:
 - 4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
 - 4.1.2. Lei Orgânica do Município de São Pedro;
 - 4.1.3. Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
 - 4.1.4. Lei Federal n.º 9.012, de 30/03/95;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

- 4.1.5. Lei Federal n.º 9.069, de 29/06/95;
- 4.1.6. Decreto Municipal n.º 4.391, de 28/02/05;;
- 4.1.7. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o período contratado, e, deverão estar inclusos os serviços objetos deste Contrato a serem prestados de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, já incluídos todos os impostos, taxas, estadias, salários, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, transportes e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do contrato.

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato a ser firmado terá vigência pelo prazo de execução dos serviços, conforme cronograma de execução constante da proposta da licitante vencedora, respeitado o prazo para liquidação da despesa.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO

7.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão credenciado pela **CONTRATANTE**, para vistoriar a execução do contrato e prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, um servidor.

CLÁUSULA 9ª - DOS PAGAMENTOS

9.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e depositados no Banco e Conta Corrente indicados pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

9.4. Caso o órgão licitador, eventualmente, atrase os pagamentos, estes serão corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO

10.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação de cumprimento e adequação de cada etapa do serviço prestado aos termos contratuais

10.1.2. Definitivamente, ao final da prestação dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a análise que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

10.3. Fica facultado a **CONTRATADA** a indicação de um representante para, conjuntamente, com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato, poderá acarretar aplicação das seguintes sanções:

11.1.1. Pela inexecução total:

11.1.1.1. Advertência;

11.1.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

11.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

11.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

11.1.2. Pela inexecução parcial:

11.1.2.1. Advertência;

11.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

11.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

11.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicação com base no item anterior.

11.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas sendo regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.4. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizada financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de São Pedro, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.5. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas em sua proposta, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na mesma, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

12.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos e/ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura do Município de São Pedro e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.5. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação.

12.7. Não será permitido o início serviços sem que a Secretaria Municipal de Administração emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

12.8. A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios e defeitos.

12.9. A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pela perfeita prestação dos serviços contratados.

12.10. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.11. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Secretário Municipal de Administração.

12.12. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Pedro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

São Pedro, 13 de julho de 2009.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal

IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Edson Vasquez
R.G. 9523678-8

2.
Nome: Denise Bonon Salgueiro
R.G. 23.544.031-0